



## L E I Nº 5.077, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2006, DOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR –FNDE/PNATE . ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por excesso de arrecadação do exercício de 2006, referente recursos liberados pelo Governo Federal, através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – FNDE / PNATE , no valor de R\$ 16.920,00 , conforme descrições:

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |     |           |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |     |           |
| 2030-Manutenção do Transporte Escolar – PNAT                 |     |           |
| 33.90.30- Material de Consumo(101).....                      | R\$ | 10.000,00 |
| 2030- Manutenção do Transporte Escolar – PNAT                |     |           |
| 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros –Pes.Jurid.(102)..... | R\$ | 6.920,00  |
| TOTAL.....   | R\$ | 16.920,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício de 2006, referente recursos liberados pelo Governo Federal , através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – FNDE – PNATE , no valor de R\$ 16.920,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal